



Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2002 (*)

Approva o modelo de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho a ser utilizado como recibo de quitação das verbas rescisórias e para o saque de FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e CONSIDERANDO o disposto no art. 36 do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho em face das alterações legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e suas respectivas especificações técnicas, em anexo.

Art. 2º O Termo de Rescisão de Contrato do Trabalho é o instrumento de quitação das verbas rescisórias, e será utilizado para o saque do FGTS.

Art. 3º O modelo de Termo de Rescisão de Contrato do Trabalho aprovado pela Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 1992, poderá ser utilizado até 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO JOBIM FILHO

ANEXO

Especificações Técnicas
 Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
 I - O modelo deverá ser plano e impresso em offset com 297 milímetros de altura e 210 milímetros de largura em papel com 75 gramas por metro quadrado.
 II - O modelo deverá ser impresso em quatro vias, em papel A4, na cor branca.
 III - As quatro vias deverão conter no verso, cabeça com cabeça, as Instruções de Preenchimento.
 IV - Nas áreas hachuradas, aplicar retícula positiva a 10%, de 120 linhas por polegada, ponto redondo, com inclinação de 45 graus.
 V - É facultada a confecção do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho em formulário contínuo, e o acréscimo de rubricas nos campos de número 29 (vinte e nove) a 55 (cinquenta e cinco), de acordo com as necessidades das empresas, desde que respeitada a seqüência das rubricas estabelecida no modelo e a distinção das colunas de pagamentos e deduções.
 Instruções de Preenchimento
 Os campos de número 01 a 55 serão preenchidos pelo empregador.
 Os campos de número 56 e 58 serão preenchidos pelo empregado, de próprio punho, salvo quando se tratar de analfabeto.
 Quando devida a homologação, a autoridade competente preencherá o campo 60 nas 4 (quatro) vias do Termo de Rescisão.
 Campo 01 - Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou do Cadastro Específico do INSS - CEI.
 Campo 08 - Informar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
 Campo 09 - Informar a inscrição da empresa tomadora de serviços ou da obra de construção civil, quando for o caso.
 Campos 19 e 22 - Formato DD/MM/AAAA.
 Campo 23 - Formato DD/MM/AAAA. Informar a data em que foi concedido o aviso prévio.
 Campo 24 - Formato DD/MM/AAAA. Informar a data do efetivo afastamento do empregado do serviço.
 Campo 25 - Informar a causa do afastamento do empregado.
 Campo 26 - Indicar o código de afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CAIXA.
 Campo 27 - Indicar o percentual devido a título de pensão alimentícia, quando for o caso.
 Campo 28 - Indicar a categoria do trabalhador, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CAIXA.
 Campo 57 - Assinatura do empregador ou de seu representante devidamente habilitado.
 Campos 61 e 62 - Serão de preenchimento obrigatório quando se tratar de empregado e/ou representante legal analfabetos.
 Campo 63 - Identificar o nome, endereço e telefone do órgão que prestou a assistência ao empregado. Quando for entidade sindical, deverá, também, ser informado o número do seu registro no Ministério do Trabalho e Emprego.
 Campo 64 - Carimbo datador indicando a data de recepção do documento e o código do banco/agência.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 27-6-2002, Seção 1, pag. 115.

(Of. El. nº 174/2002)

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 3 de julho de 2002

Anulação de registro sindical
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000, na Portaria nº 310, de 05 de abril de 2001, nos termos do Artigo 54 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve declarar NULO o registro sindical concedido, neste Ministério do Trabalho e Emprego ao "Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Maria", processo Administrativo nº 46000.012939/01-15, publicado indevidamente no DOU de 18.04.02, Seção 1, pag. 128, nº 74.

(Of. El. nº 135/2002)

Despacho de Registro Sindical

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) SINDICAL(is) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

| | |
|----------|---|
| Processo | 46000.017403/01-88 |
| Entidade | "Sindicato dos Professores e Professoras dos Estabelecimentos Privados de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Ensino Profissionalizante, Cursos Livres e Afins de Guarulhos - SINPROGUARU", SP |

(Of. El. nº 136/2002)

Em 4 de julho de 2002

Despacho de Registro de Alteração Estatutária

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

| | |
|----------|--|
| Processo | 46000.005869/01-31 |
| Entidade | Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flats, Pensões, Pousadas, Motéis, Apart-Hotéis e Similares, Boates, Restaurantes, Lanchonetes, Sorvetarias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffet's e Similares de Pernambuco |

PAULO MACHADO

(Of. El. nº 134/2002)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JULHO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM nº 197, de 20/04/99, e tendo em vista o disposto no artigo 41º, inciso II, da Lei nº 9.995, de 25/07/2000.

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria, as alterações de modalidade de aplicação da Unidade Orçamentária 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT .
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE SOUZA LIMA NETO

JUSTIFICATIVA

Atender a programação orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, justificada nos termos do processo nº 46000. 009181/2002-19.

| TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO | | | | |
|---|--|---|----------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 01 CNPJ/CEI | 02 Razão Social/Nome | | |
| | 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) | | | 04 Bairro |
| | 05 Município | 06 UF | 07 CEP | 08 CNAE |
| 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR | 10 PIS - PASEP | | 11 Nome | |
| | 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) | | | 13 Bairro |
| | 14 Município | 15 UF | 16 CEP | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) |
| | 18 CPF | 19 Data de nascimento | 20 Nome da mãe | |
| DADOS DO CONTRATO | 21 Remuneração p/ fins rescisórios | | 22 Data de admissão | 23 Data do Aviso Prévio |
| | 24 Data de afastamento | | 25 Causa do afastamento | 26 Cód. afastamento |
| | | 27 Pensão alimentícia (%) | 28 Categoria do trabalhador | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS | 29 Aviso Prévio Indenizado | Valor | 38 Comissões | Valor |
| | | | DEDUÇÕES | |
| | 30 Saldo salário ___ dias | | 39 Gratificações | 47 Previdência |
| | 31 13º Salário ___ /12 avos | | 40 Horas extras ___ horas | 48 Previdência 13º salário |
| | 32 13º Sal. Inden. ___ /12 avos | | 41 Adic. insalub./periculosidade | 49 Adiantamentos |
| | 33 Férias vencidas | | 42 | 50 IRRF |
| | 34 Férias proporc. ___ /12 avos | | 43 | 51 |
| | 35 1/3 salário s/ férias | | 44 | 52 |
| | 36 Salário família ___ dias | | 45 | 53 |
| | 37 Adicional noturno | | 46 TOTAL BRUTO | 54 TOTAL DAS DEDUÇÕES |
| | | 55 LIQUIDO A RECEBER | | |
| 56 Local e data do recebimento | | 57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto | | |
| 58 Assinatura do trabalhador | | 59 Assinatura do responsável legal do trabalhador | | |
| 60 HOMOLOGAÇÃO | | 61 Digital do trabalhador | 62 Digital do responsável legal | |
| Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. | | | | |
| Local e data | | | | |
| Carimbo e assinatura do assistente | | 64 Recepção pelo Banco (data e carimbo) | | |
| 63 Identificação do órgão homologador | | | | |